



DECRETO Nº 290, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 08/2013 DA CONTROLADORIA INTERNA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno deste Município;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovada a Instrução Normativa nº 08/2013 de responsabilidade da Controladoria Interna, que dispõe sobre os Macrocontroles de responsabilidade da UCCI, definido, entre outros fatores, suas espécies, frequência de verificação e fontes de informação, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ES, 02 de Janeiro de 2014.

MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 08/2013

Versão: 01

Aprovação em: 02/01/2014

Ato de aprovação: Decreto n.º 290/2014

Unidade Responsável: Controladoria Interna

I - FINALIDADE

Dispor sobre os Macro-controles de responsabilidade da UCCL, definindo, entre outros fatores, suas espécies, frequência de verificação e fontes de informação.

II - ABRANGÊNCIA

Abrange todas as Unidades da estrutura organizacional, na Administração Direta, Indireta, Câmara Municipal, Fundos, entidades e pessoas beneficiadas com recursos públicos do Município.

III – CONCEITOS

1. Macro-controle

Verificação sistemática sobre aspectos relevantes na ótica da legalidade, eficiência e eficácia; de forma que fique assegurada a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial.

IV – BASE LEGAL

- ✓ Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal;
- ✓ Artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual;
- ✓ Artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000;
- ✓ Artigo 42 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- ✓ Lei Municipal nº 537/2013, de 26 de Setembro de 2013

V – RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Central de Controle Interno (Controladoria Interna):

- Promover discussões técnicas com as unidades executoras para definir e manter atualizados os Macro-controles a serem observados no Município, objetos da presente Instrução Normativa;
- Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da presente Instrução Normativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

2. Das Unidades Centrais dos Sistemas Administrativos:

- Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;
- Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa.

VI – DOS MACROCONTROLES

1. Os Macro-controles a serem exercidos sobre a Administração Municipal, Direta e Indireta, Câmara Municipal, Fundos, entidades e pessoas beneficiadas com recursos públicos do Município, conforme o caso, são aqueles constantes do Anexo I da presente Instrução Normativa, obedecidas a Freqüência, Indicadores, Parâmetros, Fontes de Informação e Observações ali contidas, estando divididos em 04 grandes Grupos:

- Grupo 1: Observância à legislação em geral
- Grupo 2: Observância às disposições da Lei Complementar nº 101/00 (LRF)
- Grupo 3: Avaliação Orçamentária
- Grupo 4: Aspectos Administrativos e Operacionais

2. A realização dos Macro-controles pela Controladoria Interna não exclui a responsabilidade primária desses controles pelos Órgãos Centrais dos respectivos Sistemas Administrativos e/ou outros órgãos responsáveis.

3. Os Órgãos indicados como Fonte de Informação dos Macro-controles terão o prazo de 30 dias, contados do encerramento do correspondente período de apuração, para enviar os dados de sua responsabilidade à Controladoria Interna.

4. As solicitações de informações, formuladas pela UCCI, decorrentes do exame dos Macro-controles, deverão ser respondidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5. Em qualquer época, a Controladoria Interna poderá propor às unidades que atuam como Órgãos Centrais de Sistemas Administrativos, alterações no conteúdo, freqüência ou forma de processamento de Macro-controles, bem como, a criação de novos.

6. As unidades que atuam como órgãos centrais de sistemas administrativos obrigam-se a comunicar à Controladoria Interna sobre os novos Macro-controles estabelecidos, bem como, quando houver alterações em sua composição ou forma de processamento e, ainda, quando identificada sua inaplicabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL

NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.


ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Interna que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

2. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Novo do Sul (ES), 16 de Dezembro de 2013


JEFFERSON DIÓNEY ROHR
Controlador Geral do Município
Decreto Individual n.º 2194/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL

NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

MACROCONTROLES

MACROCONTROLE	FREQUENCIA	INDICADOR	PARÂMETRO	FONTE DE INFORMAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Grupo 1: observância à legislação em geral					
DESPESAS/ENSINO - Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - ensino infantil e fundamental (CF, art. 212)	Bimestral	%	25%	Departamento de Contabilidade	* Revisar o cálculo da receita * Verificar se foram procedidas as devidas exclusões da Despesa
DESPESAS/ENSINO - Aplicação dentro do exercício, de, no mínimo, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB na educação básica (Lei 11.494/07, art. 21)	Bimestral	%	95%	Departamento de Contabilidade	IDEM
DESPESAS/ENSINO/FUNDEB - Destinação dos recursos do FUNDEB em pelo menos 60% para remuneração e capacitação dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública (Lei 11.494/07, art. 22)	Bimestral	%	60%	Departamento de Contabilidade	IDEM
DESPESAS/AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Aplicação de, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação de impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inc. I, alínea "b" e § 3º, da Constituição Federal, em gastos com ações e serviços públicos de saúde.	Bimestral	%	15%	Departamento de Contabilidade e FMS	IDEM
DESPESA - Novas subvenções sociais concedidas (Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17)	Mensal			Departamento de Contabilidade	* Verificar a legalidade, conforme informações fornecidas
DESPESA - Novas subvenções sociais concedidas (Lei nº 4.320/64, arts. 18 e 19)	Mensal			Departamento de Contabilidade	IDEM
DESPESA - Despesas estranhas à competência Municipal, com custeio indevido à conta do orçamento público (Lei 4.320/64, art. 4º c/c art. 12, § 1º e Lei Orgânica Municipal): a) Despesas com manutenção de imóveis para ocupação e funcionamento de órgãos não pertencentes à administração municipal (Lei 4.320/64, art. 4º c/c art. 12, § 1º e Lei Orgânica Municipal); b) Despesas com manutenção de imóveis ou serviços que beneficiem direta ou indiretamente qualquer pessoa física (Lei 4.320/64, art. 4º e art. 12, §§ 1º, 4º e 5º e Lei Orgânica Municipal); c) Despesas com manutenção de veículos não pertencentes à frota da administração municipal (Lei 4.320/64, art. 4º e art. 12, § 1º); d) Despesas com juros e multas moratórias relativas ao pagamento de faturas de água, energia elétrica, telefone e com encargos sociais, etc., estranhas à Competência Municipal, com custeio indevido à conta do orçamento público (Lei 4.320/64, art. 4º c/c art. 12, § 1º e Lei Orgânica Municipal); e) Outras situações.	Quando houver			Departamento de Contabilidade	* Conforme informações encaminhadas à UCCI. * Controle sistemático a cargo do Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL

NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DESPESA - Despesas pagas sem a comprovação de sua efetiva liquidação: sem a identificação do recebimento do material e/ou do serviço executado ou sem a identificação de quem as recebeu (Lei 4.320/64, art. 63, §§ 1º e 2º).	Quando houver			Departamento de Contabilidade	IDEM, IDEM
DESPESA - Valor do montante repassado ao Poder Legislativo no mês e até o mês (CF, incs. I a III do art. 29-A).	Mensal	R\$	LOA	Departamento de Contabilidade	
GASTOS DO PODER LEGISLATIVO - Montante dos gastos do Poder Legislativo até o mês (LRF, art. 59 e CFR, art. 29-A).	Anual ou Quadrimestral	R\$	%	Câmara de Vereadores	
CRÉDITOS ADICIONAIS - Abertos, com indicação de fonte de recurso e da lei autorizativa (CF, art. 167, inc. V).	Bimestral			Assessoria de Planejamento	* Conforme comprovações encaminhadas à UCCI.
CRÉDITOS ADICIONAIS - Transposição, remanejamento ou transferências de recursos efetuadas, com indicação da lei autorizativa específica (CF, art. 167, inc. VI).	Bimestral			Assessoria de Planejamento	IDEM
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - Montante pendente de recebimento por ano de inscrição (CF, arts. 30, inc. III e art. 70).	Semestral	R\$	Variação % em relação ao período anterior	Departamento de Contabilidade e de Tributos	* Conforme informações encaminhadas à UCCI.
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - Montante pendente de recebimento por ano de inscrição.	Anual	R\$	Variação % em relação ao período anterior	Departamento de Contabilidade	IDEM
VALORES LEVADOS À RESPONSABILIZAÇÃO - Montantes debitados a terceiros e saldo a receber (Constituição Estadual)	Quadrimestral	R\$		Departamento de Contabilidade	IDEM
LICITAÇÃO - Total empenhado até o mês para um mesmo fornecedor, sem licitação, quando o montante for superior a R\$ 8.000,00 (para verificar a ocorrência de fragmentação de despesas de um mesmo objeto sujeito à realização de processo licitatório, caracterizando ausência de licitação - CF, art. 37, inc. XXI).	Trimestral	R\$	R\$ 8.000,00	Departamento de Contabilidade e de Compras	IDEM
CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO - Contratações de pessoal por tempo determinado efetuadas, com indicação da lei municipal (CF, art. 37, inc. IX).	Mensal			DRH	IDEM
PREVIDÊNCIA - Montante das retenções em favor da previdência social (regime geral ou próprio) e montante repassado	Bimestral	R\$		Departamento de Contabilidade	
PREVIDÊNCIA - Montante devido das cotas de contribuição patronal e montante repassado à instituição de previdência (CF, art. 195, inc. I)	Bimestral	R\$		Departamento de Contabilidade	
CONTABILIDADE - Data do "fechamento" contábil do mês (Lei 4.320/64, arts. 83 e 85).	Bimestral	Data	A estabelecer	Departamento de Contabilidade, Fundos e Fundações	* Conforme informações encaminhadas à UCCI
CONTABILIDADE - Divergências entre os registros contábeis de incorporações de bens permanentes e o controle patrimonial (Lei 4.320/64, arts. 83, 85, 89 e 94 a 96)	Bimestral	Unidades	Inventário Físico	Departamentos de Contabilidade e de Patrimônio	IDEM

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Fernando de Abreu, 18. Centro. Rio Novo do Sul-ES CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL

NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

CONTABILIDADE - Divergências entre os registros contábeis da conta de Bens Permanentes e existência física dos bens (Lei 4.320/64, arts. 83, 85, 89 e 94 a 96).	Bimestral	Unidades	Inventário Físico	Departamentos de Contabilidade e de Patrimônio	IDEM
Grupo 2: observância às disposições da Lei Complementar nº 101/00 (LRF)					
2.1 - Planejamento e Orçamento					
LDO - Verificação prévia do conteúdo e forma do projeto da LDO e de seus anexos, conforme regras estabelecidas na LRF (art. 4º) e Portarias da STN	Anual			Assessoria de Planejamento	* Conforme peças a serem encaminhadas à UCCI em até 15 dias antes do prazo para envio à Câmara
LOA - Verificação prévia do conteúdo e forma do projeto da LOA e de seus anexos, conforme regras estabelecidas na Lei nº 4.320/64, LRF (art. 5º e outros) e Portarias da STN.	Anual			Assessoria de Planejamento	* Conforme peças a serem encaminhadas à UCCI em até 15 dias antes do prazo para envio à Câmara
Confirmação da remessa ao Poder Legislativo, em até 30 dias antes do encaminhamento do Projeto da Lei Orçamentária para o próximo exercício, dos estudos, critérios e cálculos da estimativa da receita (art. 12, § 3º)	Anual			Assessoria de Planejamento	* Conforme comprovações a serem encaminhadas à UCCI
Confirmação do encaminhamento ao Poder Legislativo, do relatório sobre novos projetos, a que se refere o art. 45.	Anual			Assessoria de Planejamento	* Conforme comprovações a serem encaminhadas à UCCI
Verificação da comprovação da publicação, no prazo legal, da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e suas alterações (arts. 8º e 13).	Anual e conforme alterações			Assessoria de Planejamento	* Conforme comprovações a serem encaminhadas à UCCI
Verificação do desdobramento da Receita Orçamentária em metas bimestrais de arrecadação, com indicação das medidas adotadas para aumentar a arrecadação (art. 13).	Anual			Assessoria de Planejamento	* Conforme comprovações a serem encaminhadas à UCCI
2.2 - Execução Orçamentária e Gestão Fiscal					
Comportamento da Receita em relação a metas bimestrais de arrecadação fixadas (art. 9º).	Bimestral	R\$	Metas	Departamento de Contabilidade	OBS: A responsabilidade primária pelo controle é da Área Financeira
Verificação, quando aplicável, da comprovação da publicação, no prazo legal, de ato determinando a limitação de empenho e movimentação financeira (art. 9º)			30 dias após o bimestre	Assessoria de Planejamento	* Conforme comprovações encaminhadas à UCCI
Execução orçamentária consolidada e por unidades (Prefeitura, Câmara, Fundos, Fundações e Autarquias) - art. 1º, § 1º	Bimestral			Departamento de Contabilidade	OBS: A responsabilidade primária pelo controle é da Área de Controle Orçamentário
Situação financeira consolidada e por unidade	Bimestral			Departamento de Contabilidade	OBS: A responsabilidade primária pelo controle é da Área Financeira
Utilização da Reserva de Contingência (art. 5º, inc. III)	Bimestral	R\$	Análise dos Riscos Fiscais	Departamento de Contabilidade	
2.3 - Receita					
Evolução da Receita Corrente Líquida	Quadrimestral	R\$	Varição Percentual	Departamento de Contabilidade	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Evolução da Receita Tributária, por tributo (art. 11)	Anual	R\$	Varição Percentual	Departamento de Contabilidade	
Novas situações de renúncias fiscais concedidas (art. 14)		R\$	Lei que instituiu	Assessoria de Planejamento	* Conforme informações encaminhadas à UCCI
Medidas de compensação a renúncias fiscais adotadas (art. 14)		R\$	Lei que instituiu	Assessoria de Planejamento	IDEM
2.4 - Despesa					
Requisições de licitações para gastos que são enquadráveis no art. 16.				Assessoria de Planejamento	* IDEM * Confrontar com processos licitatórios
Atos que irão redundar em aumento da despesa corrente de caráter continuado (art. 17). OBS.: Nos atos que aumentam as despesas com pessoal, ver condições previstas nos arts. 21 e 22.				Assessoria de Planejamento	* IDEM * Confrontar com os atos de pessoal que geram aumento continuado da Folha de Pagamento.
Medidas adotadas para compensação de aumento de despesa corrente de caráter continuado (art. 17)			Anexo da LOA e Demonstrativo VIII do Anexo de Metas Fiscais	Unidades Responsáveis	* Conforme informações encaminhadas à UCCI.
Auxílios, contribuições ou subvenções concedidas a entidades privadas e indicação da lei autorizativa específica (art. 26)	Bimestral	R\$	LDO e Lei autorizativa	Departamento de Contabilidade	* Conforme informações encaminhadas à UCCI.
Despesas que caracterizam contribuição para o custeio de outro Ente da Federação e indicação da lei autorizativa específica e do ato formal (art. 62)	Mensal	R\$	LDO e Lei autorizativa	Departamento de Contabilidade	* Conforme informações encaminhadas à UCCI.
Cessão de servidores a outro Ente da Federação e indicação da lei autorizativa específica e do ato formal (art. 62)	Mensal	R\$	LDO e Lei autorizativa	Departamento de Recursos Humanos	* Conforme informações encaminhadas à UCCI.
SSOAL - Cálculo dos gastos com pessoal do Poder Executivo e comparação com o limite de 54% da receita corrente líquida (art. 20, III, a) com acompanhamento da evolução	Quadrimestral	R\$	90% do limite legal	Departamento de Contabilidade e de Recursos Humanos	
PESSOAL - Medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23 (quando for o caso)	Quadrimestral			Departamento de Recursos Humanos	* Conforme informações encaminhadas à UCCI.
2.5 - Dívida e Endividamento					
Exame da Prévia do Balanço Geral, elaborada para aferir a posição da dívida fluante frente à disponibilidade de caixa.	Anual, até 15/12	R\$		Departamento Financeiro e de Contabilidade	* Conforme informações encaminhadas à UCCI.
Apuração do montante da dívida e verificação dos limites (Resolução 40 do Senado Federal)	Anual	R\$ e %	RCL	Departamento de Contabilidade	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Acompanhamento da projeção sobre a situação financeira de curto prazo ao final do exercício - recursos próprios	Ao final de Junho, Agosto, Outubro e Novembro	R\$		Assessoria de Planejamento	* Conforme informações encaminhadas à UCCI.
Novas operações de crédito - verificação das condições e limites para a realização (art. 32)	Quando houver	R\$	Resolução 43/01, do Senado Federal	Departamento Financeiro	* Conforme informações encaminhadas à UCCI.
Novas operações de crédito - limitação ao valor da despesa de capital fixada no orçamento (Resolução do Senado Federal 43/01, art. 6º e CF, art. 167, inc. III).	Quando houver	R\$	Dotação Despesas de Capital	Departamento Financeiro	* Conforme informações encaminhadas à UCCI.
Operações de crédito contratadas com instituições não financeiras (arts. 32, 33, 35 e 36).	Quando houver	R\$		Departamento Financeiro	* Conforme informações encaminhadas à UCCI.
Realização de empréstimos ou qualquer outro tipo de operação financeira junto ao Fundo ou Órgão Previdenciário (Lei Federal 4.595/64)	Quando houver	R\$		Departamento Financeiro	* Conforme informações encaminhadas à UCCI.
Situações equiparadas a operações de crédito e vedadas pelo art. 37	Quando houver	R\$		Departamento de Contabilidade	* Conforme informações encaminhadas à UCCI.
Operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO. Condições e procedimentos (art. 38)	Quando houver	R\$		Departamento Financeiro	* Conforme informações encaminhadas à UCCI.
Liquidação das operações de ARO (art. 38)	Anual	R\$	Exercício financeiro	Departamento Financeiro	
Concessão de garantia - condições e limites (art. 40)	Quando houver	R\$		Departamento Financeiro	* Conforme informações encaminhadas à UCCI.
2.6 - Gestão Patrimonial					
Comprovação do encaminhamento ao Poder Legislativo, do relatório dos projetos em andamento (art. 45)	Anual	Relatório	Prazo p/ encaminhamento da LDO	Assessoria de Planejamento	* Conforme informações encaminhadas à UCCI.
Novas obras iniciadas (art. 45)	Quando houver			Secretaria de Obras	* Conforme informações encaminhadas à UCCI.
Pagamentos de despesas correntes (salvo destinadas ao RPPS) com recursos decorrentes da alienação de ativos (art. 44)	Quando houver	Nota de empenho	Conta bancária específica	Departamento de Contabilidade	* Conforme informações encaminhadas à UCCI.
Depósitos segregados das disponibilidades de caixa (art. 43)		Contas Bancárias		Departamento de Contabilidade	* Conforme informações encaminhadas à UCCI.
2.7 - Transparência da Gestão Fiscal					
Comprovação da realização das audiências públicas relativas ao processo de planejamento da gestão (art. 48)	Anual	Ata	PPA, LDO e LOA	Assessoria de Planejamento	* Conforme informações encaminhadas à UCCI.
Comprovação da realização das audiências públicas, na Câmara dos Vereadores, destinadas à avaliação do cumprimento das metas fiscais (art. 9º)	Quadrimestral	Ata	Metas Fiscais	Assessoria de Planejamento	IDEM
Verificação da disponibilização da prestação de contas municipais na Prefeitura e na Câmara (art. 49)	Anual	Processo de Contas		Departamento de Contabilidade	IDEM
Verificação do cumprimento dos prazos para publicação e do conteúdo do RREO e RGF (arts. 52 a 55)	Bimestral	Relatório	Registros Contábeis	Assessoria de Planejamento	IDEM

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Fernando de Abreu, 18. Centro. Rio Novo do Sul-ES CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

2.8 - Contabilidade					
Verificação da individualização das contas bancárias relativas a recursos vinculados (art. 50)	Anual		Demonstrações Contábeis	Tesouraria	* Verificação da individualização das contas bancárias relativas a recursos vinculados (art. 50)
Comprovação da remessa de informações para a União para a consolidação das contas (via Caixa Econômica)	Anual		Demonstrações Contábeis	Departamento de Contabilidade	* Conforme informações encaminhadas à UCCI.
Comprovação do encaminhamento das contas anuais ao Poder Executivo da União, com cópia para o Estado, para consolidação.	Anual		Demonstrações Contábeis	Departamento de Contabilidade	* Conforme informações encaminhadas à UCCI.
Grupo 3: Avaliação Orçamentária					
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Resultado da execução orçamentária da unidade Prefeitura e consolidado, considerando as despesas empenhadas e as despesas liquidadas	Bimestral		Demonstrações Contábeis	Departamento de Contabilidade	OBS.: A responsabilidade primária pela execução deste controle está diluída entre as unidades e a área de controle orçamentário.
SITUAÇÃO FINANCEIRA: Ativo X Passivo Financeiro da Prefeitura e consolidado	Bimestral		Demonstrações Contábeis	Departamento de Contabilidade	OBS.: A responsabilidade primária pela execução deste controle é da Área Financeira
Identificação e análise do endividamento total (incluindo passivos contingentes)	Anual			Departamento de Contabilidade	* Conforme informações fornecidas pelas áreas de contabilidade e de finanças
Índices de liquidez corrente e total	Semestral		Demonstrações Contábeis	Departamento de Contabilidade	OBS.: A responsabilidade primária pela execução deste controle é da Área Financeira
Evolução do Patrimônio Líquido	Bimestral		Demonstrações Contábeis	Departamento de Contabilidade	
Obtenção dos resultados previstos nas metas fiscais de Receita, Despesa, Resultado Primário e Resultado Nominal	Bimestral	Percentual sobre a meta anual	Anexos Metas Fiscais	Departamento de Contabilidade	OBS.: A responsabilidade primária pela execução deste controle é da Assessoria de Planejamento.
Obtenção das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, seletivamente e alternadamente, conforme grau de relevância, e a critério da UCCI.	Bimestral	Div.	Anexo de Prioridades e Metas da LDO	Assessoria de Planejamento	OBS.: A responsabilidade primária pela execução deste controle está diluída entre as unidades responsáveis por programas do PPA e a Assessoria de Planejamento.
Obtenção dos objetivos previstos nos programas constantes do PPA	Quadrimestral	Conforme Programa	Programas do PPA	Assessoria de Planejamento	OBS.: A responsabilidade primária pela execução deste controle está diluída entre as unidades responsáveis por programas do PPA e a Assessoria de Planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Grupo 4: Aspectos Administrativos e Operacionais (OBS.: A responsabilidade primária desses controles é dos órgãos centrais dos respectivos sistemas administrativos)					
SCL: Volumes de compras por grandes grupos de produtos (variação em relação à média dos últimos 6 bimestres anteriores)	Bimestral	%	Totais em R\$	Departamento de Compras	
SAG: Quantidade de autos de infrações ambientais emitidos e comparação com o período anterior	Semestral	Auto de Infração	Quantidade	Assessoria de Meio Ambiente	* Conforme informações encaminhadas à UCCI.
SJU: Quantidade de ações de execução fiscal da Dívida Ativa Tributária impetrada e comparação com o período anterior	Quadrimestral	Evolução da variação (%)	Quantidade de Ações	Procuradoria Jurídica	IDEM
SJU: Quantidade de ações ambientais impetradas contra o município e comparação com o período anterior	Semestral	Processos	Quantidade	Procuradoria Jurídica	IDEM
SJU: Quantidade de ações trabalhistas impetradas contra o Município e comparação com o período anterior	Semestral	Processos	Quantidade	Procuradoria Jurídica	IDEM
SJU: Quantidade de ações por danos contra terceiros impetradas contra o Município e comparação com o período anterior	Semestral	Processos	Quantidade	Procuradoria Jurídica	IDEM
STB: Quantidade de autos de infração ref. ISS expedidos e valor total e comparação com o período anterior	Semestral	Autos de Infração	Quantidade	Departamento de Tributos	IDEM
STB: Montante de baixa de tributos no cadastro (exceto por recebimento do valor) e comparação com a média dos 3 últimos bimestres anteriores	Bimestral	Evolução da variação (%)	R\$	Departamento de Tributos	
STB: Montante de restituição de receitas e comparação com a média dos 3 últimos bimestres anteriores	Bimestral	Evolução da variação (%)	R\$	Departamento de Contabilidade	
SCO: Montante das despesas liquidadas no mês, por Elemento de Despesa e variação percentual em relação ao mês anterior e à média dos 3 últimos meses anteriores	Bimestral	Evolução da variação (%)	%	Departamento de Contabilidade	
SCV: Quantidade e valor total dos convênios assinados ref. cursos concedidos	Quadrimestral		Quantidade e R\$	Departamento Financeiro	* Conforme informações encaminhadas à UCCI.
SRH: Quantidade de servidores na folha de pagamento, com comparação com o mês anterior	Mensal	Variação Mês Anterior	Número de Servidores	Departamento de Recursos Humanos	
SRH: Variação do valor total da folha de pagamento em relação ao mês anterior e a relativa aos três meses anteriores	Mensal		R\$	Departamento de Recursos Humanos	
SRH: Variação do valor pago a título de horas extras, em relação ao mês anterior e à média dos valores dos 3 últimos meses anteriores.	Mensal		R\$	Departamento de Recursos Humanos	
SRH: Quantidade de ocupantes de cargos comissionados, com comparação com o mês anterior e com a média dos 3 últimos meses anteriores	Mensal		Número de Servidores	Departamento de Recursos Humanos	
SPA: Montante das alienações de bens ocorridas no período	Bimestral		R\$	Departamento de Patrimônio	* Conforme informações encaminhadas à UCCI.
SPA: Quantidade de processos e valor da desapropriação de imóveis no período	Bimestral		R\$	Departamento de Patrimônio	IDEM

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Fernando de Abreu, 18. Centro. Rio Novo do Sul-ES CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL

NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

SCL: Novas locações de bens imóveis	Trimestral	Quantidade		Secretaria de Administração	IDEM
STR: Frota de veículos (quantidade total)	Mensal	Quantidade		Departamento de Controle de Frota	
STR: Variação total de despesas com combustíveis em relação ao mês anterior e a média dos 3 últimos meses anteriores	Bimestral	Evolução da variação (%)	R\$	Departamento de Contabilidade	
STR: Novas locações de veículos e equipamentos	Bimestral	Quantidade	Veículos	Departamento de Controle de Frota	* Conforme informações encaminhadas à UCCI.
SOP: Obras iniciadas no período	Bimestral	Obras	R\$	Departamento de Obras	IDEM
SOP: Obras concluídas no período	Bimestral	Obras		Departamento de Obras	IDEM
SEC: Variação total das despesas com alimentação escolar em relação ao mês anterior e os últimos 3 meses anteriores	Bimestral	Evolução da variação (%)	R\$	Departamento de Contabilidade	
SEC: Variação total com transporte escolar em relação ao mês anterior e os últimos 3 meses anteriores	Bimestral	Evolução da variação (%)	R\$	Departamento de Contabilidade	
SSP: Variação das despesas com aquisição de medicamentos em relação ao mês anterior e aos últimos 3 meses anteriores	Bimestral	Evolução da variação (%)	R\$	Departamento de Contabilidade	
SSP: Variação das despesas com o transporte de pacientes em relação ao mês anterior e aos últimos 3 meses anteriores	Bimestral	Evolução da variação (%)	R\$	Departamento de Contabilidade	
SBE: Variação das despesas no atendimento a pessoas em situação de exclusão social em relação ao mês anterior e aos últimos 3 meses anteriores	Bimestral	Evolução da variação (%)	R\$	Assistência Social	

Rio Novo do Sul (ES), 16 de Dezembro de 2013

JEFFERSON DÍONEY ROHR
Controlador Geral do Município
Decreto Individual n.º 2194/2012